

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM: 111278.2.0054964-77

16.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

54.964

ficha

1

São Paulo, 15 de fevereiro de 1.984

IMÓVEL:- UM PRÉDIO, à Rua Willis Roberto Banks nº 180 do Par
que Maria Domitila, 31º subdistrito-Pirituba, e seu terreno 7
constituído de parte do lote 17 da quadra 18, medindo 5,075m
de frente para a citada rua, por 22,00m da frente aos fundos
no lado esquerdo, onde confronta com o lote 18, 20,00m do la
do direito, também da frente aos fundos, onde confronta com
parte do lote 17, medindo nos fundos 5,45m, onde confronta -
com parte do lote 17, totalizando a área de mais ou menos --
106,00m².

PROPRIETÁRIOS:- OSVALDO APARECIDO CAMARGO PEIXOTO, comercian
te, RG nº 3.967.103-SP e sua mulher CECILIA CAMARGO PEIXOTO,
do lar, RG nº 7.305.803-SP, brasileiros, inscritos no CPF --
sob nº 893.696.028-87, domiciliados nesta Capital.

CONTRIBUINTE:- 078.399.0016-1 (maior área)

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 6.395, deste.

O OFICIAL, *maior: Janda Penna L. Luz*

R-1/ 54.964.- Por escritura de venda e compra datada de -
3 de fevereiro de 1984, livro 1949- fls. 83 das notas do 6º/
Tabelião da Capital, o imóvel foi transmitido a FLORINDA DOS
SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, RG número -----
2.959.594-SP e CIC nº 327.008.148-00, domiciliada nesta Capi
tal, pelo preço de R\$10.000.000,00.- São Paulo, 15 de feverei
ro de 1984.- O escrevente autorizado, *Maria Helena Sambi*

AV-2/ 54.964.- Do instrumento particular referido no registro nº 3, desta
matrícula, e Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, emitida em 27 de ju
lho de 2011, pela Prefeitura do Município de São Paulo, o imóvel objeto
desta matrícula atualmente acha-se cadastrado pelo contribuinte nº
078.399.0049-6.- São Paulo, 05 de agosto de 2011.- Escrevente Substitu
to, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

R-3/ 54.964.- Por instrumento particular de venda e compra datado de
22 de julho de 2011, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380,
de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1.966,
e nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a
proprietária FLORINDA DOS SANTOS, já qualificada, residente e domi
ciliada na Rua Willis Roberto Banks, nº 180, nesta Capital, transmitiu o
imóvel à FRANCISCO CARLOS CORDEIRO, brasileiro, divorciado,
proprietário de microempresa, RG. nº 12.280.459-4-SSP-SP, inscrita no --
(Continua no verso)



CNM: 111278.2.0054964-77

matrícula

54.964

ficha

1

verso

CPF/MF sob nº 032.806.928-06, residente e domiciliado na Rua dos Radialistas, nº 67, Parque São Domingos, nesta Capital, pelo preço de R\$300.000,00.- São Paulo, 05 de agosto de 2011.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

R-4/ 54.964.- Do instrumento particular referido no registro nº 3, desta matrícula, os proprietários **alienaram fiduciariamente** o imóvel, transferindo a sua propriedade resolúvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para a garantia de dívida no valor de R\$270.000,00, a ser paga por meio 350 Constante, no valor inicial total de R\$3.194,29, com a taxa anual de juros nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%, vencendo-se a primeira prestação no dia 22 de agosto de 2011, sendo que o saldo devedor será atualizado pelo mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de poupança no dia do aniversário deste instrumento, na forma prevista no título.- São Paulo, 05 de agosto de 2011.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-5/54.964 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 10 de março de 2021 - Prenotação nº 570.824 de 08/03/2021

Selo Digital: 11127833115EE80057082421P

Conforme Protocolo de Indisponibilidade, emitido em 05 de março de 2021, sob nº 202103.0520.01517583-IA-640, extraído dos autos do processo nº 10015508420175020018, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar que FRANCISCO CARLOS CORDEIRO, CPF nº 032.806.928-06, encontra-se com seus bens INDISPONÍVEIS.

Isabela Frias Santana de Melo

Escrevente Substituta

continua na ficha 02



16º Registro de Imóveis
de São Paulo - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

54.964

FICHA

02

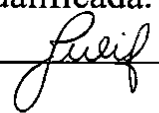
CNM -111278.2.0054964.77

São Paulo, 22 de janeiro de 2024

AV-6/54.964 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA
Averbado em 22 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 631.118 de 27/06/2023.

Selo Digital: 11127833111AB60063111824F

Conforme requerimento datado de 29 de dezembro de 2023, instruído com a notificação feita ao fiduciante FRANCISCO CARLOS CORDEIRO, já qualificado, e com o comprovante de pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, procede-se à presente averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, já qualificada. Valor R\$343.283,00.

Julie Aparecida Dovigue de Menezes 

Escrevente Autorizada

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****

**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****



54.964



República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo
Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz - Oficial



Prenotação nº 631118

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6015/73 e representa a situação jurídica do imóvel de nº **54964**, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, além do que foi relatado na presente certidão**. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso V, do Decreto 93.240/86. O documento eletrônico deverá estar assinado com **CERTIFICADO DIGITAL ICP – Brasil**. Sempre que a certidão revelar aquisição de propriedade com mais de 20 anos será considerada vintenária.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Recolhimento conforme art.12 da Lei 11331/2002

Cristiano de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficial Substituto

CERTIDÃO JÁ COTADA NO TÍTULO

Certidão autenticada mediante chancela mecânica

O 31º Subdistrito PIRITUBA pertence a este 16º Oficial de Registro de Imóveis, desde 20/05/1944 até a presente data, tendo pertencido anteriormente ao 11º Oficial de Registro de Imóveis. O 37º Subdistrito ACLIMAÇÃO pertence a este 16º Oficial de Registro de Imóveis, desde 20/05/1944, tendo pertencido anteriormente ao 1º Oficial de Registro de Imóveis. O 38º Subdistrito VILA MATILDE pertence a este 16º Oficial de Registro de Imóveis de 01/01/1972, tendo pertencido anteriormente ao 9º Oficial de Registro de Imóveis. O 43º Subdistrito JAGUARA pertence a este 16º Oficial de Registro de Imóveis desde 01/12/1963, sendo resultante de um desmembramento do 31º Subdistrito PIRITUBA. O Município de OSASCO pertenceu a este 16º Oficial de Registro de Imóveis no período de 20/05/1944 até 03/07/1966, data em que foi instalada aquela Comarca, sendo que anteriormente pertencia ao 11º Oficial de Registro de Imóveis. Sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos Cartórios antecessores.

Rua Pamplona, 1593 - Jardim Paulista - CEP 01405-002 - São Paulo - SP - (11) 3572-0580 - www.16ri.com.br

A consulta do selo digital, através do endereço <https://selodigital.tjsp.jus.br>, possibilita a verificação da procedência e das informações referentes aos dados do ato praticado pela serventia.



Selo Digital: 1112783C314EF200631118240